



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 472/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que estude a viabilidade de encaminhar Projeto de Lei Complementar alterando o artigo 86 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga), visando instituir o escalonamento do abono de férias de acordo com o tempo de efetivo exercício no serviço público municipal.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de junho de 2026

MARCÃO BRAZ
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a realização de estudos técnicos, financeiros e jurídicos visando a implementação de uma política de valorização dos servidores públicos municipais por meio do escalonamento do abono de férias conforme o tempo de efetivo exercício prestado ao Município, conforme proposta sugerida:

- 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal para servidores com até 5 (cinco) anos de efetivo exercício;
- 60% (sessenta por cento) da remuneração mensal para servidores com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício;
- 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração mensal para servidores com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício;
- 100% (cem por cento) da remuneração mensal para servidores com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício.

É inegável que os servidores públicos representam a força motriz da Administração Municipal, sendo responsáveis diretos pela execução das políticas públicas e pela prestação dos serviços essenciais

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

à população. Ao longo dos anos, muitos profissionais dedicam grande parte de suas vidas ao serviço público, acumulando experiência, conhecimento técnico e comprometimento institucional que contribuem significativamente para a eficiência da máquina administrativa.

O próprio ordenamento jurídico municipal já reconhece a importância da valorização do tempo de serviço por meio de benefícios como o Adicional por Tempo de Serviço e a Sexta-Parte, vantagens concedidas justamente em razão da permanência e dedicação do servidor à Administração Pública. Nesse contexto, o escalonamento do abono de férias surge como mais um instrumento de reconhecimento àqueles que dedicam anos de suas vidas ao desenvolvimento do Município.

A medida também possui caráter motivacional, estimulando a permanência dos servidores nos quadros da Administração e valorizando aqueles que constroem suas carreiras no serviço público municipal, fortalecendo o vínculo institucional e promovendo maior reconhecimento profissional.

Dessa forma, entendendo tratar-se de uma iniciativa capaz de reconhecer e valorizar os servidores que dedicam anos de trabalho em benefício da população votuporanguense, solicitamos especial atenção do Poder Executivo para a presente sugestão.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 17/06/2026 08:15:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-101460-507E7Y-3E5Z3Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





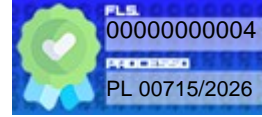
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

INDICAÇÃO Nº 472/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS ROGÉRIO BRAZ	DOCUMENTO ASSINADO	22/06/2026 14:17:58

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.6.201 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AOvrHDaWZkqpcyk= | VALID_FROM: 2025-12-18 19:57:46 | VALID_TO: 2026-12-18 19:57:46 | FINGERPRINT: D3AB51CD3E89A7025E7AA8CA9C8BB067AA8261C8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 84D01BC9A5D20D33E715045C4063DED6C4797929 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **INDICAÇÃO Nº 472/2026** - chave de acesso: **PROTM-101460-507E7Y-3E5Z3Z**, adicionado em **17/06/2026** às **08:15:14**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





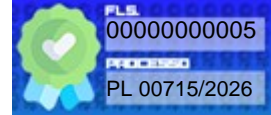
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 472/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 472/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 715/2026** em **17/06/2026** às **08:15:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de junho de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 17/06/2026 08:22:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-8R7R2H-4W6Q3S-0A2U7Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

